



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Sabará
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 55/2022 FIRMADO
 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS SABARÁ E A
 EMPRESA FORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0014-97**, com Sede à Rodovia MGT 262, KM 10, Bairro Sobradinho, em Sabará, Estado de Minas Gerais, CEP nº 34590-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representante Diretor Geral **DANIEL NEVES ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.298.209, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 042.093.496-07, nomeado pela Portaria nº 1.176 de 20 de Setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **FORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.995.253/0001-07**, estabelecida à Avenida Francisco de Paula Ferreira, nº 29, Bairro Residencial Gramado, em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.706-209, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **FRANCISCO FERREIRA PERES JUNIOR**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº 13306160, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.314.476-32, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 04/2022, processada sob o nº 23714.000717/2022-24** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 55/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 55/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.001256/2023-16.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$189.046,18 (cento e oitenta e nove mil quarenta e seis reais e dezoito centavos), que equivale a 11,625% (onze inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pela Fiscalização Técnica do Contrato.

2.2. O valor global anual do Contrato passará de R\$1.626.201,91 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil duzentos e um reais e noventa e um centavos) para R\$1.815.248,09 (um milhão, oitocentos e quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

2.3. Objeto da contratação após acréscimo:

Item	Descrição do Serviço	Valor (R\$)
1	Contratação de empresa para execução de obra de cobertura e reparos da Quadra Poliesportiva do IFMG - Campus Sabará	1.815.248,09
Total		1.815.248,09

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000066

Gestão/Unidade: 26409/156591

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 191423

PI: UFPLOP41REN

Elemento de Despesa: 449051

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sabará, 06 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 13/04/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Melanie Ribeiro Nunes, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Sabará**, em 13/04/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FERREIRA PERES JÚNIOR, Representante legal da empresa**, em 13/04/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Maria dos Santos Pires, Testemunha**, em 13/04/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULLYANE DE PAULA DAMASO, Testemunha**, em 13/04/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1514674** e o código CRC **F38D2496**.

23208.001256/2023-16

1514674v1

Criado por [luzia.pires](#), versão 8 por [luzia.pires](#) em 12/04/2023 08:12:11.